



PREFEITURA DE
Timbaúba
MAIS TRABALHO MAIS CONQUISTAS

LEI Nº. 2852/2013

Regulariza a doação de área de terra que foi destinada a construção de Unidade Escolar neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA, usando das suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65 da Lei Orgânica do município, faz saber que, a Câmara Municipal de Timbaúba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica regulamentada a doação de terreno, efetuada em favor do Estado de Pernambuco, de área de terra de sete mil e duzentos metros quadrados (7.200m²), medindo cento e vinte (120m) de largura por sessenta (60m) de profundidade, situado na Av. Professora Maria Emília Cavalcanti de Melo, Barro, nesta cidade, o qual se destinou para a construção de Unidade Escolar, denominada Escola Jornalista Jader de Andrade, conforme o artigo 2º do Decreto Expropriatório de nº 828 datado de 31 de Outubro de 1973.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE SETEMBRO DE 2013.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
-PREFEITO-